

TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2020

Pelo presente instrumento, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Quadra 202 Norte, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-218, nesta Capital, inscrição no CNPJ nº. 01.786.078/0001-46, doravante denominado **DOADORA**, neste ato representada pela Procuradora-Geral desta Procuradoria-Geral de Justiça, **Dr^a. Maria Cotinha Bezerra Pereira**, inscrita no CPF nº. 435.090.881-15, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Praça dos Girassóis, 01, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, Brasil, CEP: 77015-900, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, doravante designada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Secretário, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **Cristiano Barbosa Sampaio**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 617.225.965-20, têm entre si, justo e acordado a doação dos bens móveis adiante especificados, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, em conformidade com o DECISÃO DG (ID SEI 0008607) dos autos nº 19.30.1519.0000170/2020-23, a DOADORA resolve doar à DONATÁRIA, os bens móveis abaixo relacionados no **Termo de Baixa de Bens Patrimoniais – TBBP Nº 018/2020 (0008700)**.

Itens	Descrição	V. base	Avaliação
01	FIAT SIENA EL 1.4, chassi 9BD372111C4007739, Placa: MWQ-8536, ANO 2011/2012	R\$ 24.871,00	Obsoleto e Antieconômico

CLÁUSULA SEGUNDA - A DOADORA transfere, desde logo, com a assinatura deste termo, o domínio, os direitos e as obrigações referentes aos bens doados à DONATÁRIA, que declara expressamente aceitá-los e compromete-se a efetuar a transferência de propriedade dos mesmos em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura deste, nos termos da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código Nacional de Trânsito).

CLÁUSULA TERCEIRA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - A DONATÁRIA declara expressamente receber os bens no estado em que se encontram, eximindo a DOADORA de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer vícios ou defeitos, atuais ou futuros.

CLÁUSULA QUINTA – Os bens doados continuarão sendo de uso exclusivo do serviço público na **POLICIA CIVIL/TO e POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim ajustados e formalizados, assinam o presente Termo de Doação.

Palmas, 13 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora Geral de Justiça**, em 16/03/2020, às 16:56, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Barbosa Sampaio, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 13:40, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0009644** e o código CRC **1AAF2542**.